

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2006**

Institui o Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES para o ano de 2007.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **22.707/2006-91 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)**;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);

CONSIDERANDO os pareceres das Comissões de Orçamento e Finanças, de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), para o ano de 2007, conforme anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Este Programa será mantido com a seguinte especificação de Programas e Fontes dos Recursos:

<b>Programa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor (em R\$)</b>
Funcionamento dos Cursos de Graduação - 12.364.1073.4009.0032	Tesouro	2.475.300,00
Funcionamento dos Cursos de Graduação - 12.364.1073.4009.0032	Convênio PETROBRAS	990.000,00
<b>Total</b>		<b>3.465.300,00</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Art. 3º** Distribuir as bolsas da seguinte forma:

<b>Centros da UFES</b>	<b>398</b>
<b>Administração Central</b>	
- Programa de Aprimoramento Discente (PAD)	20
- Iniciação Científica	275
- Projetos de Extensão	200
<b>Projetos Especiais</b>	
- Hospital Universitário "Cassiano Antônio Moraes" (HUCAM)	70
- Bolsas a serem distribuídas pela Administração Central	95
<b>Projeto de Inclusão Digital – Núcleo de Cidadania Digital</b>	<b>18</b>
<b>Projeto CRIARTE</b>	<b>4</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.080</b>

**Art. 4º** As bolsas destinadas aos Centros desta Universidade, anexo II desta Resolução, serão distribuídas a critério de cada Centro, para o desenvolvimento do Programa de Iniciação à Docência (PID) e do Programa de Aprimoramento Discente (PAD).

**Art. 5º** O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 6º** O valor mensal das bolsas do Projeto Inclusão Digital – Núcleo de Cidadania Digital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 7º** A carga horária de exercício do bolsista é de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 8º** As bolsas destinadas ao Programa de Aprimoramento Discente (PAD) e ao Programa de Iniciação à Docência (PID) serão coordenados academicamente pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), ficando sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Administração (PROAD) a coordenação dos aspectos orçamentários e financeiros.

*Parágrafo único.* As bolsas destinadas à Administração Central, relativas à Extensão e à Iniciação Científica, serão coordenadas e supervisionadas academicamente pelas Pró-reitorias de Extensão (PROEX) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), respectivamente, cabendo à PROGRAD dar encaminhamento adequado aos registros para efeito de pagamento aos bolsistas.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Art. 9º** As bolsas destinadas a Projetos Especiais e à Administração Central – PAD terão a supervisão de um professor ou de um servidor técnico-administrativo de nível superior.

*Parágrafo único.* O HUCAM será responsável pelos recursos orçamentários e financeiros das bolsas a ele destinadas.

**Art. 10.** A responsabilidade de atestar a frequência dos bolsistas será do responsável pelo setor beneficiado com bolsa – Diretores de Centros de Ensino e unidades vinculadas à Administração Central.

**Art. 11.** A vigência do PIB–2007(PID/PAD), será de março a dezembro de 2007, conforme Edital que será publicado posteriormente pela PROGRAD.

§1º As bolsas destinadas aos Projetos Especiais – HUCAM serão distribuídas a critério do Conselho de Deliberação Superior desse Hospital e terão vigência até o início do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação para o ano de 2008.

§ 2º As bolsas destinadas ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC) terão vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 12.** Os discentes vinculados aos cursos novos do Centro de Ciências Agrárias (CCA) e do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) poderão, excepcionalmente, após terem concluído o primeiro período do seu curso, concorrer a este Programa de Bolsas.

**Art. 13.** É vedada ao bolsista a vinculação em mais de um programa concomitantemente sob pena de responder por este ato nas instâncias competentes.

**Art. 14.** A PROGRAD divulgará os Editais necessários para a implantação e o desenvolvimento do PAD e do PID.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2006.

**RUBENS SERGIO RASSELLI  
PRESIDENTE**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 48/2006 - CUn**

**PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES DE  
GRADUAÇÃO DA UFES PARA O ANO DE 2007**

**APRESENTAÇÃO**

Este Programa trata especificamente de Monitoria Oficial, ficando a Monitoria Voluntária regulamentada por Instrução Normativa da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

A versão 2007 do Programa Integrado de Bolsas (PIB) seguirá os princípios do Programa que vem sendo realizado desde o ano de 2005, conforme Resolução nº 19/2004 - CUn, pois os resultados advindos atendem adequadamente ao propósito de inserção do discente num cenário capaz de lhe promover condições de produção intelectual, científica e com responsabilidade social.

Tais princípios favorecem a ampliação dos horizontes do conhecimento durante o percurso do discente na Universidade e nesse sentido se inscreve o indicativo de elaborar e preparar trabalhos científicos com vistas à participação de encontros e de eventos científicos, especialmente os da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Projetos, dados cadastrais, frequência mensal e relatório, relativos ao PIB são registrados eletronicamente num sistema único, o que traz qualidade quanto à visibilidade, à transparência, à validade e ao controle das informações, proporcionando também o controle que impedirá o discente de estar vinculado a mais de um Projeto ou Programa, já que é vedado o recebimento de mais de uma bolsa.

Tem sido registrado, também, forte demanda de bolsas para atendimento a projetos de pertinência e de interesse da Administração Central. Posteriormente a isso, autorizou-se o desenvolvimento desses projetos, utilizando-se para pagamento dos bolsistas envolvidos os recursos decorrentes da falta de preenchimento de vagas (saldos de bolsas).

**AJUSTES QUE FORAM IMPLEMENTADOS NO PIB 2006**

1) Todos os outros programas em realização na UFES tiveram a frequência mensal de participação dos bolsistas consignada num sistema único, o sistema *on-line*, utilizado no ano de 2006 que compreendeu 3 (três) grupos de modalidades:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Grupo A (PIB, propriamente dito)**

- PID - Programa de Iniciação à Docência
- PAD - Programa de Aprimoramento Discente
- PUB - Programa Universidade e Escola Básica
- PIBIC – Programa de Iniciação Científica / Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)
- PIBEX – Programa de Extensão / Pró-reitoria de Extensão (PROEX)
- SIE/CT – Programa Especial de Informática

**Grupo B (\*)**

- Projetos Especiais – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM)

**Grupo C (\*)**

- PET – Portaria 34/2005 MEC

\* Estes 2 (dois) grupos, não pertencentes ao PIB, apenas se adequaram ao sistema *on-line* para fins de controle de cadastro, frequência e emissão de folha de pagamento.

**2)** o PUB passou de 18 (dezoito) para 20 (vinte) bolsas, por força de ajuste na concepção e abrangência do Programa;

**3)** o PAD (Administração Central) cuja proposta passaria de 20 (vinte) para 30 (trinta) bolsas, para atendimento à demanda projetada, não foi contemplado com o acréscimo proposto, permanecendo com 20 (vinte) bolsas.

**4)** os registros de frequência mensal foram efetivados por um sistema único de natureza eletrônica e com comprovação impressa.

**ADEQUAÇÕES PROPOSTAS PARA O PIB 2007**

Dentre os programas em realização na UFES, consignados em um sistema único *on-line* utilizado no ano de 2006, cabe redistribuí-los haja vista que alguns seguem calendários específicos. Para o ano de 2007 os grupos de programas serão alocados conforme abaixo:

**Grupo A (PIB, propriamente dito)**

- PID - Programa de Iniciação à Docência
- PAD - Programa de Aprimoramento Discente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**Grupo B (\*)**

- PIBIC – Programa de Iniciação Científica / PRPPG
- PIBEx – Programa de Extensão / PROEX
- SIE/CT – Programa Especial de Informática
- ProID – Programa de Inclusão Digital / PROEX
- PET – Programa de Educação Tutorial / Portaria 34/2005 MEC

**Grupo C (\*)**

- Projetos Especiais – HUCAM

\* Estes 2 (dois) grupos, não pertencentes ao PIB, apenas se adequaram ao sistema *on-line* para fins de controle de cadastro, frequência e emissão de folha de pagamento.

**1 - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS**

**1.1 - PID - Programa de Iniciação à Docência**

**I – Das características**

O PID se caracteriza por proporcionar ao discente iniciação à docência, por meio de sua vinculação às atividades acadêmicas curriculares pertinentes a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas de uma mesma matéria; sem, no entanto, ter responsabilidade direta pela condução dessas atividades.

A orientação ao discente é individualizada e é realizada por docente orientador indicado pelo departamento para supervisionar o exercício do discente junto a uma disciplina ou conjunto de disciplinas de uma mesma matéria.

**II - Dos objetivos do programa**

O PID tem por objetivo a formação discente por intermédio do exercício de atividades vinculadas a uma disciplina ou conjunto de disciplinas de uma mesma matéria do currículo do curso do discente.

**III - Dos Projetos**

Os projetos têm a seguinte estrutura:

- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados (esperados)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### IV - Do perfil do bolsista

Discente, com matrícula regular na Universidade e com aprovação na(s) disciplina(s) (objeto de estudo).

### V – Da seleção

A seleção será efetivada pelas unidades departamentais do Centro de origem das vagas, utilizando critérios especificados em Edital e complementares. O discente bolsista não poderá estar recebendo concomitantemente outro tipo de bolsa acadêmica da UFES sob pena de responder por este ato nas instâncias competentes.

## 1.2 - PAD - Programa de Aprimoramento Discente

### I - Das características

~~O PAD se caracteriza por proporcionar ao discente oportunidade de ampliar seu conhecimento em torno de um tema relevante em seu curso na perspectiva de sua inserção num cenário capaz de lhe promover condições de produção intelectual e científica, com responsabilidade social. (Revogado pela Resolução nº. 06/2007 do Conselho Universitário~~

O PAD se caracteriza por proporcionar ao discente oportunidade de ampliar seu conhecimento em torno de um tema relevante na perspectiva de sua inserção num cenário capaz de lhe promover condições de produção intelectual e científica, com responsabilidade social. (Redação dada pela Resolução nº. 06/2007 do Conselho Universitário)

### II - Dos objetivos do programa

O PAD tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de atividades acadêmicas, não diretamente vinculadas a disciplinas, as quais contribuem para a formação do discente e para a melhoria do ensino nos cursos. Estão abrigados por esse Programa os Projetos de ensino, de laboratório e os de atividades administrativo-acadêmicas.

### III - Dos Projetos

Os projetos têm a seguinte estrutura:

- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados (esperados)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**IV – Do perfil do bolsista**

~~Discente com carga horária curricular cumprida, igual ou superior a 30% (trinta por cento), matriculado em curso com relação estreita ao projeto de trabalho. (Revogado pela Resolução nº. 06/2007 do Conselho Universitário)~~

Discente com matrícula regular nesta Universidade. (Redação dada pela Resolução nº. 06/2007 do Conselho Universitário)

**V – Da seleção**

A seleção será efetivada pelas unidades colegiadas ou departamentais do Centro de origem das vagas, podendo haver consórcio de colegiado e departamento, ou ainda de unidade vinculada à Administração Central possuidora de vaga, utilizando critérios especificados em Edital e complementares. O discente bolsista não poderá estar recebendo concomitantemente outro tipo de bolsa acadêmica da UFES sob pena de responder por este ato nas instâncias competentes.

**1.3 – PIBIC – Programa Integrado de Bolsa de Iniciação Científica / PRPPG**

**I - Das características**

O programa é coordenado e supervisionado academicamente pela PRPPG. À PROGRAD cabe dar o encaminhamento adequado aos registros para efeito de pagamento dos bolsistas.

**II - Do perfil do bolsista**

A critério da PRPPG.

**III - Da seleção**

A critério da PRPPG.

**1.4 – PIBEx - Programa Integrado de Bolsa de Extensão / PROEX**

**I – Das características**

O programa é coordenado e supervisionado academicamente pela PROEX. À PROGRAD cabe dar o encaminhamento adequado aos registros para efeito de pagamento dos bolsistas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**II - Do perfil do bolsista**

A critério da PROEX.

**III - Da seleção**

A critério da PROEX.

**1.5 – SIE/CT - Programa Especial de Informática**

**I – Das características**

O Programa está regulamentado pelas Resoluções nºs 03/2003 e 32/2005 deste Conselho. À PROGRAD cabe supervisionar, dentre as 10 (dez) bolsas autorizadas, os 3 (três) bolsistas sob sua responsabilidade, ficando os 7 (sete) bolsistas restantes sob a responsabilidade do Núcleo de Processamento de Dados (NPD). Cabe, ainda, à PROGRAD dar o encaminhamento adequado aos registros para efeito de pagamento dos bolsistas.

**II - Do perfil do bolsista**

A critério do NPD e da PROGRAD.

**III - Da seleção**

A critério do NPD e da PROGRAD.

**1.6 – ProID - Programa de Inclusão Digital**

**I - Das características**

O Programa está regulamentado pela Resolução nº 35/2005 - CUn. À PROGRAD cabe dar o encaminhamento adequado aos registros para efeito de pagamento dos bolsistas.

**II - Do perfil do bolsista**

A critério da unidade de origem - PROEX.

**III - Da seleção**

A critério da unidade de origem.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**1.7 – PET - Programa Especial de Tutoria**

**I - Das características**

O Programa de Educação Tutorial é regulamentado sob a forma de convênio entre a UFES e a Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC). À PROGRAD cabe gerenciar e supervisionar o Programa e dar o encaminhamento adequado aos registros para efeito de pagamento dos bolsistas.

**II - Do perfil do bolsista**

A critério dos Grupos PET.

**III - Da seleção**

A critério dos Grupos PET.

**1.8 – Projetos Especiais / HUCAM**

**I - Das características**

O programa é de responsabilidade exclusiva do HUCAM, tanto no que se refere à administração acadêmica quanto à financeira. Esses projetos especiais não se adequaram ao sistema *on-line* proposto pelo PIB.

**II - Do perfil do bolsista**

A critério do HUCAM.

**III - Da seleção**

A critério do HUCAM.

**2. DA VIGÊNCIA**

A vigência de cada um dos programas deverá estar explicitada em Resolução própria e em Edital. Com relação às bolsas PID e PAD, a vigência proposta é a do ano letivo estabelecido em calendário acadêmico da UFES para o ano de 2007 (março a dezembro).

**3. DO EDITAL**

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

O Edital explicitará todos os procedimentos e prazos pertinentes ao PID e PAD, e em relação aos demais programas (Grupos B e C), somente o que se refere ao registro e controle eletrônico de frequência bem como datas de vigência.

### **4. REGRA GERAL**

O não encaminhamento da frequência do mês no prazo estabelecido implicará a perda do direito do recebimento do valor do referente mês.

### **5. ESCLARECIMENTO FINAL**

Os Programas dos anos de 2005 e 2006 realizaram ao término das atividades o evento didático-científico intitulado Instituto de Formação Discente (IFO), com o objetivo de divulgar e submeter a debate as experiências desenvolvidas no âmbito do PIB. Entretanto, apesar da suspensão das atividades acadêmicas no âmbito da UFES para a realização do IFO, foi inexpressivo o envolvimento da comunidade acadêmica nesse evento. Por essa razão, ele não está previsto para o ano de 2007.

Não há dados do ano de 2005, mas sobre o Programa de 2006 cabe destacar:

- Contou com aproximadamente 900 (novecentos) monitores oficiais, além de um número próximo a este de monitores voluntários;
- O IFO registrou apenas 274 (duzentos e setenta e quatro) inscrições (aproximadamente 10%).

### **PID - Programa de Iniciação à Docência**

#### **São atividades do monitor:**

- auxiliar os docentes em tarefas didático-científicas, inclusive na preparação de trabalhos escolares;
- auxiliar os docentes em tarefas de pesquisa e extensão, compatíveis com seu grau de conhecimento;
- auxiliar os docentes na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e de experiência na disciplina ou agrupamento de disciplinas de uma mesma matéria;
- auxiliar os docentes na orientação de discentes, visando a sua integração na UFES, inclusive na orientação de matrícula;

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução de planos de ensino da disciplina ou de conjunto de disciplinas de uma mesma matéria.

### **São atribuições do Centro de Ensino**

O Centro de Ensino registra eletronicamente os projetos, os dados cadastrais do bolsista e a frequência mensal, conforme edital a ser publicado.

#### **• Orientador**

Pertence ao quadro docente efetivo e tem como atribuições acompanhar e orientar o bolsista nas atividades planejadas, avaliar o desempenho do bolsista nas atividades desenvolvidas, atestar mensalmente junto aos Centros de Ensino a frequência.

#### **• Bolsista**

O monitor cumpre vinte horas semanais de efetivo exercício de suas funções, sob a supervisão do docente orientador.

As atividades de sala de aula não poderão ser desenvolvidas pelo monitor, isto é, o bolsista pode se responsabilizar por atividade acadêmica junto aos discentes, relacionada à disciplina curricular, sem, no entanto, ter responsabilidade direta pela condução dessa atividade.

O bolsista, no ato da admissão, assinará o termo de compromisso de como bem desempenhar suas funções, declarando-se ciente da regulamentação do Programa.

### **Certificação**

A certificação de participação do discente no PIB será emitida pela PROGRAD, mediante controle de frequência mensal, ao término do Programa.

### **Documentação exigida para admissão**

1. histórico escolar;
2. cópia da Carteira de Identidade e CPF do bolsista;
3. número da conta do bolsista no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

### **Desvinculação/Substituição de Bolsista**

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A desvinculação ocorrerá a pedido do próprio bolsista ou por descumprimento das atribuições previstas neste documento. A substituição do bolsista ocorrerá *on-line*, de acordo com as regras propostas em edital.

### **PAD - Programa de Aprimoramento Discente**

São atividades do monitor:

- auxiliar os docentes e técnico-administrativos em tarefas de pesquisa compatíveis com seu grau de conhecimento e voltadas para o desenvolvimento do ensino de graduação;
- auxiliar os docentes e técnico-administrativos em tarefas administrativo-acadêmicas que favoreçam sua formação profissional;
- auxiliar os docentes na orientação de discentes, visando a sua integração na UFES e sua inserção na comunidade de que faz parte;
- facilitar o relacionamento entre discentes, técnico-administrativos e docentes, com vistas ao desenvolvimento do projeto político-pedagógico dos cursos.

### **São atribuições do Centro de Ensino ou de Unidades da Administração Central**

O Centro de Ensino ou as Unidades vinculadas à Administração Central registram eletronicamente os projetos, os dados cadastrais do bolsista e a frequência mensal, conforme edital a ser publicado pela PROGRAD.

### **Atribuições**

#### **• Coordenador do Projeto**

A coordenação do projeto fica sob a responsabilidade da unidade proponente ou, em caso de consórcio, de uma das unidades.

#### **• Orientador**

É recomendável que o orientador pertença ao quadro efetivo da UFES e tenha como atribuições acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades planejadas e desenvolvidas; atestando mensalmente, junto ao órgão de controle, a frequência do bolsista. O orientador pode exercer cumulativamente a função de Coordenador do Projeto.

#### **• Bolsista**

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

O monitor cumpre 20 (vinte horas) semanais de efetivo exercício de suas funções, sob a supervisão do docente orientador/responsável.

O bolsista, no ato da admissão, assinará o termo de compromisso de como bem desempenhar suas funções, declarando-se ciente da regulamentação do Programa.

### **Documentação exigida para admissão ou renovação**

1. histórico escolar;
2. cópia da Carteira de Identidade e CPF do bolsista;
3. número da conta do bolsista no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

### **Certificação**

A certificação de participação do discente no PIB será emitida pela PROGRAD, mediante controle de frequência mensal, ao término do Programa.

### **Desvinculação/Substituição de Bolsista**

A desvinculação ocorrerá a pedido do próprio bolsista ou por descumprimento das atribuições previstas neste documento. A substituição do bolsista ocorrerá *on-line*, seguindo regras propostas em edital.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 48/2006 – CUn**

**BOLSAS DISTRIBUÍDAS AOS CENTROS DE ENSINO**

<b>CENTROS</b>	<b>NÚMERO DE BOLSAS</b>
Centro de Ciências da Saúde	57
Centro de Artes	33
Centro de Ciências Agrárias	31
Centro de Ciências Exatas	53
Centro de Ciências Humanas e Naturais	53
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	50
Centro de Educação Física e Desportos	22
Centro de Educação	22
Centro Tecnológico	49
Centro Universitário Norte do Espírito Santo	28
<b>Total</b>	<b>398</b>